



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018**

### **Pregão nº 109/2018**

**OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008-94, neste ato representada por **Valdir Gervinski**, portador do CPF nº 395.400.149-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 316.875,00 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos., nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	LITRO	50.000,00	3,60	180.000,00
1	2	9452	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	37.500,00	3,65	136.875,00
TOTAL							316.875,00

**Sbclausula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 20/12/2020.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 20/12/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2019.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.**  
**CNPJ n.º 00.118.598/0008-94**  
**Valdir Gervinski**  
**CPF n.º 395.400.149-72**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018  
Pregão nº 109/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VIGÊNCIA: 20/12/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 316.875,00

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17 / 12 / 2019
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1611
ORIGEM: Prefeitura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16 / 12 / 2019
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1907
ORIGEM: Prefeitura



E Pela Contratada:  
**EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**05683147

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 271/2017**

Pregão nº 99/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JOAO DE CASTRO E CIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 15/12/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 49.060,48  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOAO ASSIS DE CASTRO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**251F42EC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 274/2017**

Pregão nº 99/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 15/12/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 88.056,75  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**MAURO ANTONIO MORESCO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**B86A8B86

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 375/2018**

Pregão nº 93/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME  
VIGENCIA ATUAL: 17/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

Pela contratante  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DENASIR LUIZ STOPASSOLA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A61381E4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 378/2018**

Pregão nº 93/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI  
VIGENCIA ATUAL: 17/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**SANDRA LUCIA ZANELATO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**1086F132

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 380/2018**

Pregão nº 109/2018  
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;  
VIGÊNCIA: 20/12/2020  
VALOR ADITIVADO: R\$ 316.875,00  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**VALDIR GERVINSKI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**E0904533



FLOR DA SERRA DO SUL  
Prefeitura da Cidade

**DECRETO Nº 34/2019**

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.018.018,44 (um milhão, dezoito mil dezoito reais e quarenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Atividade 04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas		
Elemento 3.1.90.16	1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00	
Elemento 3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	5.000,00	
Elemento 3.3.90.39	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
Unidade 04	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
Atividade 04.123.0141.2005	Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria		
Elemento 3.3.90.93	1000 Indenizações E Restituições	2.000,00	
Órgao 04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade 15.452.0541.2009	Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica		
Elemento 3.3.90.30	1507 Material De Consumo	2.000,00	
Atividade 15.452.0541.1001	Pavimentar Vias Urbanas		
Elemento 4.4.90.51	1806 Obras E Instalações	123.083,56	
Elemento 4.4.90.51	1501 Obras E Instalações	3.581,78	
Atividade 26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal		
Elemento 3.1.90.16	1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
Elemento 3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	5.000,00	
Órgao 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade 08.306.0381.2029	Melhorar o Programa de Merenda Escolar		
Elemento 3.3.90.32	1117 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00	
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento 3.1.90.04	1000 Contratação Por Tempo Determinado	18.000,00	
Atividade 12.361.0431.2013	Encargos do Fundeb		
Elemento 3.1.90.11	1101 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.000,00	
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento 3.1.90.11	1103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	
Órgao 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento 3.1.90.13	1103 Obrigações Patronais	6.200,00	
Atividade 12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar		
Elemento 3.1.90.16	1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento 3.1.90.16	1103 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.700,00	
Atividade 12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar		
Elemento 3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	3.500,00	
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento 3.1.91.13	1103 Obrigações Patronais	27.300,00	
Elemento 3.3.90.30	1103 Material De Consumo	30.000,00	
Elemento 3.3.90.30	1003 Material De Consumo	461,01	
Atividade 12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar		
Elemento 3.3.90.33	1107 Passagens E Despesas Com Locomoção	11.000,00	
Elemento 3.3.90.33	1116 Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00	
Atividade 12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento 3.3.90.39	1103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
Órgao 06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Unidade 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Atividade 27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas		
Elemento 3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00	
Elemento 3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	300,00	
Órgao 07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Atividade 17.512.0591.2024	Saneamento Urbano e Rural		
Elemento 3.3.90.39	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		
Elemento 3.1.90.11	1303 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	

Atividade 10.301.0331.2043	Assistencia Farmaceutica		
Elemento 3.1.90.11	1303 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300,00	
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		
Elemento 3.1.90.13	1303 Obrigações Patronais	4.200,00	
Elemento 3.1.90.16	1303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
Atividade 10.301.0331.2043	Assistencia Farmaceutica		
Elemento 3.1.90.16	1303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00	
Elemento 3.1.91.13	1303 Obrigações Patronais	1.000,00	
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		
Elemento 3.3.90.30	1303 Material De Consumo	25.000,00	
Elemento 3.3.90.30	1494 Material De Consumo	4.000,00	
Órgao 07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario		
Elemento 3.3.90.39	1303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
Elemento 3.3.90.39	1494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00	
Elemento 3.3.90.39	1498 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	37,26	
Atividade 10.302.0331.2041	Consortio Intern.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR		
Elemento 3.1.71.70	1494 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.866,83	
Atividade 10.302.0331.2022	Consortio de Saude - ARSS		
Elemento 3.3.71.70	1303 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	8.000,00	
Atividade 10.302.0331.2041	Consortio Intern.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR		
Elemento 3.3.71.70	1494 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.246,44	
Atividade 10.302.0331.2046	Consortio Intergestores Parana Saude		
Elemento 3.3.71.70	1303 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	15.000,00	
Atividade 10.302.0331.2041	Consortio Intern.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR		
Elemento 4.4.71.70	1494 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	41,56	
Órgao 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Atividade 08.244.0281.2028	Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais		
Elemento 3.1.90.13	1000 Obrigações Patronais	1.100,00	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica		
Elemento 3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	
Elemento 3.1.90.16	1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
Elemento 3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	5.000,00	
Elemento 3.3.90.30	1000 Material De Consumo	10.000,00	
Órgao 10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade 22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial		
Elemento 3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.100,00	
Elemento 3.1.90.13	1000 Obrigações Patronais	1.400,00	

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.018.018,44 (um milhão, dezoito mil dezoito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	203.700,00
1003	461,01
1101	182.000,00
1103	146.200,00
1107	11.000,00
1116	2.000,00
1117	10.000,00
1303	254.800,00
1494	79.154,83
1498	37,26
1501	3.581,78
1507	2.000,00
1806	123.083,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Novembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
NOTA DE CANCELAMENTO DE ERRATA**

O Departamento de Recursos Humanos, equivocou-se ao publicar Errata a Portaria 227/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1823 de 19 de agosto de 2019, assim decide por CANCELAR a referida Errata, que substitua o período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017, mantendo-se o período aquisitivo da forma como foi originalmente publicado na Portaria nº 227/2019, Edição nº 1819 de 13 de agosto de 2019.  
Salgado Filho-Pr 16 de dezembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018 - Pregão nº 109/2018**

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;  
VIGÊNCIA: 20/12/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 316.875,00  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

#### ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 109/2018 - CONTRATO 380 /2018

Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
LOTE: 001 - Lote 001	1	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás	LITRO	200.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9452	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás	LITRO	150.000,00

**FORNECEDOR:** Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de 25% do quantitativo.

**PRAZO A SER ADITIVADO:** 12 MESES

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2019.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI  
Secretário de Administração





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial 109/2018

**CONTRATO:** 380/2018

**FORNECEDOR:** Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 1.233.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/12/2019

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 316.875,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/12/2020

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2019.

ELIANE BRUM  
Pregoeira



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 380/2018.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 380/2018, cujo objeto é a Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/12/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial 109/2018

**CONTRATO:** 380/2018

**FORNECEDOR:** Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 1.233.000,00

VALOR ADITIVAR: R\$ 316.875,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/12/2019

PRAZO ADITIVAR: 20/12/2020

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento de prazo e de 25% do quantitativo do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/12/2019.

  
**ZELIRIO PERÓN FERRARI**  
Prefeito Municipal